



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Altera a Resolução nº 002, de 07 de janeiro de 2009 que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias no Poder Legislativo de Amontada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera a tabela constante no inciso I do art. 7º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES
Brasília e demais capitais, exceto Fortaleza.	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
Outras cidades fora do Estado do Ceará, exceto capitais.	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Fortaleza	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
Outras cidades dentro do Estado do Ceará, exceto Fortaleza	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
Exterior	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00


Art. 2º O § 1º do art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

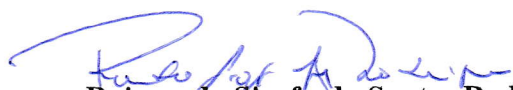
Art. 2º

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 27 de maio de 2026.

  
**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**  
Presidente

  
**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
1º Vice-Presidente

  
**José Ferreira de Sousa**  
2º Vice-Presidente

  
**Wangles Praciano Carneiro**  
1º Secretário

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 27/05/2026

Servidor: 204

Matricula: 204

Projeto de Resolução nº 004/2026 – Mesa Diretora

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Mesa Diretora em Plenário  
Em: 27/05/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequação na Resolução nº 002, de 07 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Amontada, especialmente para fazer constar expressamente os valores referentes às diárias destinadas a deslocamentos ao exterior.

Importa destacar que a previsão de concessão de diárias internacionais já existe desde a edição originária da norma, contudo, ao longo dos anos, não foram definidos os respectivos valores de forma objetiva na tabela constante do art. 7º, circunstância que torna necessária a presente atualização normativa, garantindo maior segurança jurídica, transparência administrativa e padronização dos procedimentos internos desta Casa Legislativa.

A medida também se revela compatível com a realidade contemporânea vivenciada pelo Município de Amontada, que atualmente possui fortíssimo potencial turístico, econômico e institucional, destacando-se nacional e internacionalmente pelas suas riquezas naturais, pelo desenvolvimento do setor turístico e pela crescente inserção em ambientes de negócios e investimentos.

Em um cenário marcado pela globalização e pela intensificação das relações institucionais entre cidades, estados e países, os limites territoriais entre as nações já não representam obstáculos para a busca de conhecimento, parcerias e experiências exitosas de gestão pública. Nesse contexto, é plenamente legítimo e necessário que os representantes do povo de Amontada possam participar de agendas, missões institucionais, eventos, capacitações e intercâmbios internacionais voltados à captação de investimentos, fortalecimento do turismo, desenvolvimento sustentável e aprimoramento das políticas públicas municipais.

A presente alteração, portanto, não cria nova espécie de vantagem, tampouco amplia indevidamente despesas públicas, limitando-se a regulamentar de forma clara e expressa os valores das diárias internacionais já previstas no ordenamento interno desta Câmara Municipal desde o ano de 2009.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de atualização normativa e o fortalecimento da atuação institucional do Poder Legislativo Municipal, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Parlamentares, esperando sua regular aprovação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 27 de maio de 2026.

  
**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**

Presidente

  
**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**

1º Vice-Presidente

  
**Wangles Práciano Carneiro**

1º Secretário

  
**José Ferreira de Sousa**

2º Vice-Presidente

  
**Jorge Ribeiro Siebra**

2º Secretário